



# CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

## Edital do Processo Seletivo - 2012

O Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, credenciado pela Portaria nº1.920, de 03 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, página 11 de 06 de junho de 2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo - 2012, para preenchimento de vagas nas Unidades de Ensino de Barra do Piraí, Nova Iguaçu e Volta Redonda.

### 1. DAS FORMAS DE INGRESSO

O ingresso nos cursos de Graduação e Tecnológicos do Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, no 1º Semestre de 2012, far-se-á por meio de:

- 1.1. Aproveitamento do resultado, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2008, 2009 ou 2010;
  - 1.2. Aproveitamento no Vestibular (Prova escrita, com questões de múltipla escolha e Prova de Redação);
- Obs:** Na eventualidade das vagas oferecidas não serem preenchidas pela vias anteriores, poderá ser utilizado para preenchimento das vagas remanescentes, um dos critérios abaixo:
- 1.3. Prova Agendada (Item 7 do Edital);
  - 1.4. Aproveitamento de portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
  - 1.5. Transferências recebidas – processo seletivo (regulamentado pelo CONSU);
  - 1.6. Processo seletivo realizado, com aproveitamento, em outra IES.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

### 2. DOS CURSOS E VAGAS

#### ➤ Unidade: Volta Redonda

Graduação/Duração	Ato Legal	Turno	Vagas
			1º Semestre
<b>Administração</b> Bacharelado (4anos)	Reconhecido pela Portaria 3.994/2004 - ENADE - Conceito 3	Noite	120
<b>Arquitetura e Urbanismo</b> Bacharelado (5 anos)	Reconhecido pelo Decreto 71.338/72	Noite	100
<b>Ciências Biológicas</b> Licenciatura (3 anos)	Reconhecido pelo Decreto 81.282/78 ENADE – Conceito 3 – Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC nº 660/2010	Noite	60
<b>Ciências Biológicas</b> Bacharelado (4 anos)	Reconhecimento pela Portaria MEC 855/2011	Noite	60
<b>Ciências Contábeis</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 011/2006	Noite	60
<b>Comunicação Social : Publicidade e Propaganda</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado Pela Resolução CONSU nº 016/2006	Noite	60
<b>Comunicação Social : Jornalismo</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado Pela Resolução CONSU nº 015/2006	Noite	60
<b>Direito</b> Bacharelado (5 anos)	Reconhecido pela Portaria MEC 899/2008 - ENADE - Conceito 4	Manhã/Noite	40/80
<b>Economia</b> Bacharelado (4 anos)	Reconhecida pela Portaria MEC nº 96/2011 – ENADE – Conceito 4	Noite	60
<b>Geografia</b> Licenciatura (3 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 009/2005 - ENADE - Conceito 4	Noite	60
<b>História</b> Licenciatura (3 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 010/2005 - ENADE - Conceito 3	Noite	60
<b>Letras - Português e Inglês</b> Licenciatura (3 anos)	Reconhecido pelo Decreto 81.282/78 - ENADE - Conceito 4	Noite	60
<b>Matemática</b> Licenciatura (3 anos)	Reconhecido pelo Decreto 81.282/78 - ENADE - Conceito 3	Noite	60
<b>Pedagogia</b> Licenciatura (4 anos)	Reconhecido pelo Decreto 81.282/78 - ENADE - Conceito 4 - Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC nº 195/2011	Noite	60



## CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria N° 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

<b>Serviço Social</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 012/2006	Noite	60
<b>Sistemas de Informação</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 013/2006	Noite	60

Superior de Tecnologia	Ato Legal	Turno	Vagas
			1°Semestre
<b>Gestão Ambiental</b> (2 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 004/2006	Noite	50
<b>Gestão da Produção Industrial</b> (2,5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 005/2010	Noite	50
<b>Gestão de Recursos Humanos</b> (2 anos)	Reconhecimento pela Portaria MEC n° 126/2011	Noite	50
<b>Logística</b> (2 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 020/2005	Noite	50
<b>Marketing</b> (2 anos)	Reconhecimento pela Portaria MEC n° 113/2011	Noite	50
<b>Redes de Computadores</b> (2,5 anos)	Reconhecido pela Portaria n° 545/2008 - MEC	Noite	50

➤ **Unidade: Barra do Piraí**

Graduação	Ato Legal	Turno	Vagas
			1°Semestre
<b>Administração</b> Bacharelado(4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 003/2005	Noite	60
<b>Artes ( Teatro e Artes Visuais)</b> Licenciatura (3 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 007/2007.	Noite	60
<b>Biomedicina</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 005/2007	Noite	60
<b>Ciências Biológicas</b> Licenciatura (3 anos)	Reconhecimento pela Portaria MEC n° 288/2011	Noite	60
<b>Ciências Contábeis</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 006/2007.	Noite	60
<b>Educação Física</b> (3 anos para Licenciatura)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 002/2008	Noite	120
<b>Enfermagem</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU n° 008/2007	Noite	60



## CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

<b>Engenharia Civil</b> (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 002/2009	Noite	100
<b>Engenharia de Produção</b> (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 003/2009	Noite	60
<b>Engenharia Mecânica</b> (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 004/2010	Noite	60
<b>História</b> Licenciatura (3 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 011/2005	Noite	60
<b>Letras - Português e Inglês</b> Licenciatura (3 anos)	Reconhecido pelo Decreto 70.995/72 - ENADE - Conceito 4	Noite	60
<b>Pedagogia</b> Licenciatura (4 anos)	Reconhecido pelo Decreto 70.995/72 - ENADE - Conceito 4	Noite	60
<b>Serviço Social</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 017/2006	Noite	60

Superior de Tecnologia	Ato Legal	Turno	Vagas
			1º Semestre
<b>Gestão de Recursos Humanos</b> (2anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 005/2006	Noite	50
<b>Logística</b> (2 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 008/2006	Noite	50

### ➤ Unidade: Nova Iguaçu

Graduação	Ato Legal	Turno	Vagas
			1º Semestre
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária</b> (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 005/2005	Noite	50
<b>Engenharia Civil</b> (5 anos)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº3.996/2004 Conceito CB, CB e CB.	Noite	100
<b>Engenharia de Produção</b> (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 006/2005	Noite	50

**Máximo de Alunos por turma: 60**

- 2.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM;



## CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

- 2.2. As vagas reservadas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM, que se tornarem ociosas, após a divulgação do resultado, serão incorporadas às vagas restantes do curso respectivo e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3. Os Cursos ministrados pelo UGB, dependendo de suas características e matrizes, para melhor aproveitamento acadêmico, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou turnos das aulas.
- 2.4. A critério, o UGB reserva seu direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizer necessária, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica educacional, além de outras providencias ou medidas que as atividades, docentes exigirem.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou possuam o certificado de conclusão desse nível de Ensino obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria 391/ 2002 - MEC).

#### 3.1. **Período**

De 10 de Outubro a 25 de Novembro de 2011; ENEM até 20/11/2011.

#### 3.2. **Locais**

3.2.1. VIA INTERNET: [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br)

3.2.2. BARRA DO PIRAÍ

##### 3.2.2.1 UGB – Unidade Barra do Piraí

- Rodovia Benjamim Ielpo Km 11 (Estrada Barra do Piraí x Valença) - Segunda a Sexta-feira das 14:00 às 21:00 h e aos Sábados das 08:00 às 12:00 h.

- Rua Paulo de Frontim, nº 148 Bloco D – Sala 02, Centro – Segunda a Sexta-feira das 09:00 às 17:00h.

3.2.3. VOLTA REDONDA

##### 3.2.3.1 UGB – Unidade Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado – Segunda a Sexta-feira das 8:00 às 21:00 h, e sábado das 9:00 às 17:00 h



## CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

### 3.2.4. NOVA IGUAÇU

#### 3.2.4.1 UGB – Unidade Nova Iguaçu

Rua Antenor de Moura Raunhetti, 152, Luz – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro. – Segunda a Sexta-feira das 14:00 às 21:00 e Sábados das 08:00 às 12:00h.

### 3.3. Taxa de Inscrição

3.3.1. A taxa de inscrição será:

<i>Inscrições / Pagamentos</i>	<i>Valor</i>
<b>Até 31.10.2011</b>	<b>R\$ 25,00</b>
<b>Até 15.11.2011</b>	<b>R\$ 30,00</b>
<b>De 16.11 a 25.11.2011</b>	<b>R\$ 35,00</b>

3.3.2. Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição;

3.3.3. O simples pagamento da taxa não valida a inscrição.

### 3.4. Da Documentação

3.4.1. Xerox da Carteira Oficial de Identidade

3.4.2. 1 Retrato 3x4 (recente)

3.4.3. Comprovante do Resultado do ENEM, se o candidato optar por esta via.

3.4.4. Comprovante de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (via regular ou suplência).

## 4. DA HABILITAÇÃO PELO ENEM

4.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas ao ENEM, os candidatos que obtiverem aprovação nesse Exame, cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 30 (trinta pontos) no ano de 2008 e 300 (trezentos pontos) nos anos de 2009 e 2010.

4.2. A classificação dos candidatos via ENEM, obedecerá à ordem decrescente da nota na Prova de Redação obtida pelo candidato. No caso de empate, terá preferência o candidato com o menor número de inscrição nesse Processo Seletivo;

4.3. Os candidatos, não habilitados às vagas reservadas ao ENEM, estarão sujeitos às normas de aprovação, fixadas, neste Edital, item nº 05.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

## 5. DO VESTIBULAR

5.1. Data: 27 de Novembro de 2011 (domingo)

5.2. Horário: 9:00 às 12:30h

5.3. Locais:

5.3.1. Barra do Piraí

UGB – Barra do Piraí

Rodovia Beijamim Ielpo, Km 11 (Estrada Barra do Piraí – Valença)

5.3.2. Volta Redonda

UGB – Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado.

5.3.3. Nova Iguaçu

UGB – Nova Iguaçu

Rua Antenor de Moura Raunhetti, 152, Luz – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro.

## 5.4. **Redação**

A prova de redação, de caráter eliminatório, valerá 100 (Cem) pontos. Ficando eliminado o candidato que não atingir, no mínimo 30 (trinta) pontos.

## 5.5. **Prova de Conhecimentos Gerais e Específicas**

A prova terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com peso 10 (dez) cada uma, elaboradas no âmbito da complexidade do ensino médio, com disciplinas definidas por área de conhecimento:

**Grupo 1** – Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes (Licenciatura), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências Contábeis, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Comunicação Social - Jornalismo, Direito, Economia, Geografia (Licenciatura), História (Licenciatura), Letras (Licenciatura), Matemática (Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura), Serviço Social e os Cursos Tecnológicos:

-

- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (20 questões)

- Geografia ( 10 questões)

- História (10 questões)

- Matemática (10 questões)



## CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

**Grupo 2** – Biomedicina, Ciências Biológicas(Bacharelado), Educação Física (Licenciatura) e Enfermagem:

- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (20 questões)
- Biologia (10 questões)
- Química (10 questões)
- Física (10 questões)

**Grupo 3** – Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Sistemas de Informação:

- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (20 questões)
- Física (10 questões)
- Química (10 questões)
- Matemática (10 questões)

- 5.6. Após o início das provas, nenhum candidato poderá sair da sala antes de transcorrida 1 (uma) hora.
- 5.7. Ficará na sala até o final de cada prova os 3 (três) últimos candidatos, até que todos terminem a prova.
- 5.8. Cada candidato receberá, ao termino da prova, um documento contendo as instruções sobre o processo da matrícula.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

### 6.1. **Classificação**

Serão classificados os candidatos que obtiverem maior número de pontos em ordem decrescente, até que se complete o número de vagas, oferecidas para o curso a que se destinam.

### 6.2. **Da Eliminação**

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à prova, bem como obtiver menos de 30 pontos na prova de redação e/ou nota zero na prova de Conhecimentos Gerais e Específicas.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

### 6.3. Do Resultado

6.3.1. O Resultado do Vestibular será divulgado, nos quadros-de-aviso do UGB, a partir das 14:00h do dia 30/11/2011 (quarta-feira), bem como, estará disponível na Internet: [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br)

6.3.2. O Resultado do ENEM será divulgado nos quadros-de-aviso do UGB, a partir das 12:00h do dia 24/11/2011 (quinta-feira), bem como, estará disponível na Internet: [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br)

### 6.4. Do Empate

Em caso de empate entre o total de pontos obtido por mais de um candidato, far-se-á o desempate, levando-se em conta, o menor número de inscrição do candidato.

### 6.5. Da Classificação à Matrícula

6.5.1 As matrículas serão realizadas de **05 a 22 de dezembro de 2011**;

6.5.2 De acordo com as normas de apuração, serão considerados classificados e chamados à matrícula os primeiros colocados, até o preenchimento do número de vagas para cada curso;

6.5.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas com recontagem de pontos das provas;

6.5.4 Na eventualidade de anulação de questão, a questão será creditada a todos os candidatos;

6.5.5 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula, no período fixado nesse Edital, qualquer que seja o motivo, sendo chamado o candidato, imediatamente, seguinte na classificação.

## 7. DA PROVA AGENDADA

7.1 As inscrições para a Prova Agendada (Redação) serão realizadas a partir do dia 05/12/2011 pela Internet ou nas Unidades de Barra do Piraí, Volta Redonda e Nova Iguaçu.

7.2 A realização da prova será feita nas Unidades de Barra do Piraí, Volta Redonda e Nova Iguaçu, após o pagamento da taxa de inscrição, sendo o seu resultado disponibilizado, pela Internet, 24 horas após sua realização.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria N° 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

- 7.3 O candidato aprovado, estará apto a fazer sua matrícula a partir da data da divulgação do resultado de sua prova.
- 7.4 Será considerado desistente o Candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado.

### 8. DA MATRÍCULA

#### 8.1 Documentação Exigida no Ato da Matrícula:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; (xerox autenticada) - Após 1983, xerox da Relação Nominal do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou xerox da Relação Nominal do Boletim Municipal (Escolas Municipais);
- b) Histórico Escolar respectivo; (xerox autenticada);
- c) Certidão de nascimento ou casamento; (xerox);
- d) Documento oficial de identidade; (xerox);
- e) Título de Eleitor; (xerox);
- f) Certificado de quitação das obrigações com o Serviço Militar (para o sexo masculino) (xerox);
- g) Duas fotos 3 x 4;
- h) CPF (xerox);
- i) Comprovante de residência (xerox da conta de água, luz ou telefone);
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo Classificado, quando este maior ou, com autorização de seu responsável, quando menor, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será observado o disposto na legislação vigente;
- k) Recibo de pagamento da parcela de janeiro / 2011;
- l) Boletim do Resultado Individual do ENEM, para os classificados por meio dessa via;

**Obs:** Caso o candidato tenha concluído o Curso do Ensino Médio (Antigo 2° Grau) no exterior, deverá apresentar o parecer de equivalência do Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, no ato da matrícula.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será cancelada a matrícula, durante a realização do curso, do aluno que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;
- 9.2 O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;
- 9.3 Ao efetuar a sua inscrição, o portador de necessidades especiais que necessite de atendimento especial deverá assinalar a alternativa desejada na ficha de inscrição.
- 9.4 Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes de que, a critério da Instituição, as turmas serão formadas com um mínimo de 30 alunos. Poderá, entretanto, caso haja vaga, o candidato optar para outro curso afim. Será devolvida a taxa de inscrição aos candidatos dos cursos que não formaram turma, mediante requerimento do interessado no Centro de Atendimento das Unidades do UGB, no prazo máximo de 30 dias, após a divulgação do resultado do processo seletivo.
- 9.5 Incorporam-se a esse Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;
- 9.6 A Instituição está credenciada no FIES e no PROUNI;
- 9.7 Todas as informações acerca das determinações, constantes do Decreto nº 3.860 de 09/07/2001 e da Portaria Ministerial nº 2.864 de 24.08.2005, estão no endereço eletrônico [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br);
- 9.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2011.

**GERALDO DI BIASE FILHO**  
Reitor